



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

DADOS DO AVISO Salto Grande/SP, 09 de abril de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL 2.487 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 14/04/2025, às 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	licitacao.saltogrande@gmail.com
ENDEREÇO FÍSICO PARA PROTOCOLO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, situada Avenida Rangel Pestana, nº 449, Sala de Licitações.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito da cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que às 16h00min do dia 14 de abril de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Rangel Pestana, nº 449, publica para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a contratação, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem da transmissão, para manutenção corretiva, da Motoniveladora Patrol RG 140 B, incluindo peças mecânicas.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Salto Grande/SP são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal 2.487 De 14 De Agosto De 2023.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem da transmissão, para manutenção corretiva, da Motoniveladora Patrol RG 140 B, incluindo peças mecânicas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 3.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.** As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.
- 5.2.** A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados:

- 5.2.1.** Via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao.saltogrande@gmail.com fazendo referência no assunto do e-mail à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.
- 5.2.2.** Fisicamente no endereço Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, situada Avenida Rangel Pestana, nº 449, Sala de Licitações, para tanto a participante deverá imprimir sua proposta de preços e com os documentos e habilitação e encaminhar em envelope lacrado identificado com os seguintes dizeres:

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: (...)

CNPJ: (...)

- 5.2.3.** O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1.** O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 6.2.** Deverão estar consignados na proposta:
- 6.3.** A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;
- 6.4.** Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.5.** Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;
- 6.6.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- 6.7.** Declaração impressa na proposta de que:



(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).

- 6.8.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.9.** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- 6.10.** Todos os preços que compõem a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.11.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global.

8.1.1. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

- 9.1.** Conforme Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES

- 10.1.** As obrigações, estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso, e

são parte integrante independente de transcrição.

11. PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impositiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

11.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

11.3. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

11.4. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

11.5. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

11.5.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

11.5.2. Multa de 20% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

11.5.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

11.5.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

11.5.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

11.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos

166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e ser protocoladas no Departamento de Licitações e Contratos Avenida Rangel Pestana, nº 449, Centro, Salto Grande-SP, em dias de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min

- 11.7. Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 11.8. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 11.9. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.10. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.11. A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 12.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 12.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.
- 12.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.
- 12.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 12.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
- 12.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da



Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

12.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

13. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Salto Grande/SP, 09 de abril de 2025.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Setor de Transporte

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem da transmissão, para manutenção corretiva, da Motoniveladora Patrol RG 140 B, incluindo peças mecânicas.

1.1. Especificações e quantidades

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA PATROL RG 140B</p> <p>DESCRIÇÃO: Serviço em campo, Serviço em oficina, Deslocamento do técnico ao local para montagem.</p> <p>Peças e materiais inclusos nessa prestação de serviço: Disco sintetizado da embreagem, Anel borracha da vedação trava, Junta metaloplastica da transmissão, Tubo interno da transmissão, Anel vedação, Anel elástico de aço, Disco de aço para transmissão, Disco de aço de engrenagem para transmissão, Anel de vedação de borracha, Anel vedação borracha a ser utilizado na transmissão, Rolamento rolo conic, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação de borracha, Anel O Ring de vedação de borracha, Retentor de borracha da transmissão, Anel de fixação de aço trava, Anel de vedação de borracha, Junta metaloplastica, Junta de aço de vedação, Interruptor/Sensor de pressão, Junta de borracha de vedação, Junta da transmissão, Junta metaloplastica vedação, Junta de borracha de vedação, Anel de vedação de borracha, Junta vedação, Retentor de vedação, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação de borracha, Filtro blindado da transmissão, Mangueira hidráulica, Filtro do sistema hidráulico, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação de borracha, Anel de vedação de borracha, Junta de vedação entre transmissão e bomba, Parafuso fixação transmissão, Parafuso fixa da transmissão, Arruela lisa, Cola</p>	1



	<p>vedante, Cola torque alto para fixação, Mangueira de borracha, Braçadeira para mangueira da transmissão, Óleo sistema hidráulico, Tutela agriflu, Retentor, Óleo ambra master gold.</p> <p>ANEXO I – Descrição detalhada das peças e serviços a serem contratados.</p>		
--	---	--	--

1.2. Da natureza do objeto

- () Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças mecânicas e serviços de montagem da transmissão da Motoniveladora Patrol RG 140 B é necessária em razão do uso frequente do veículo da Frota Municipal em serviços nas vias urbanas e rurais.

Por motivo de não ter licitação de peças mecânicas e serviços de montagem da transmissão, visto que se encontra em fase de Estudo, e tendo em vista o recurso disponível, se fez necessário a aquisição de novas peças mecânicas e serviços de montagem, promovendo a melhor circulação e condições de segurança dos operadores de máquina.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (x) Valor referencial por item inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
(X) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Sim
() Não

Justificativa:

--



3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não

Justificativa:

3.6. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Sim

Não

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Sim

Não

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Sim

Não

4.3. Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Sim

Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Sim

Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- (a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- (b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- (c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- (d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- (e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- (f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- (g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- (h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- (a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- (b). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- (c). Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- (d). Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do



domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

- (e). Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (f). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.1.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- (a). Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove que a licitante já prestou serviços da mesma natureza, observado as características do objeto.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) poderão ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério da administração serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do

contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Prazo para entrega e execução e os serviços a partir do envio de empenho: 05 dias úteis.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Local de entrega: Rua Rodrigues Alves, nº 41, CEP: 19.920-062, em Salto Grande/SP
Horário que deve acontecer a entrega: 08:00 as 16:00.

6.3. Bens perecíveis

- Não
 Sim
 Inaplicável

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21.

- Não
 Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

Dada a natureza dos serviços, será exigida garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- a) Obriga-se a empresa vencedora:
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato Administrativo, limitada ao quantitativo de cada item;
- c) Ao fornecimento dos produtos Pneus de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- d) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação de serviços objeto do edital;
- e) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produtos(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- g) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela



Administração, sem qualquer ônus adicional (quando aplicável);

- h) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato Administrativo;
- i) Manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- j) A estender aos contratos objeto do processo os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratado;
- l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- m) O licitante vencedor se obriga a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta (quando aplicável);
- n) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, a Contratante em caso de alteração;
- o) Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, após o envio do empenho, por efetuação do pedido por parte do Departamento de Transporte Municipal, sendo que o local de entrega será indicado pelo Departamento solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo do gênero, procedência e prazo de validade.
- p) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Departamento de Transporte Municipal, os materiais em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções;
- q) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- t) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- u) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- v) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;
- w) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

- I. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- II. Sendo necessárias providências por parte do Fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;
- III. Os produtos objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, das 08h às 16h dos dias de semana, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado no pedido – Pátio de Transporte Municipal.
- IV. O Fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pelo Departamento de Transporte no local de entrega indicado na Autorização de Fornecimento.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;
- b) Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará ao FORNECEDOR o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para que promova as correções necessárias.
- c) Na hipótese de irregularidades em relação a prestação de serviços, a Administração somente aceitará em caráter definitivo após as correções promovidas pelo FORNECEDOR e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável;



- d) Os produtos e serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, das 08h às 16h dos dias de semana, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado no pedido – Pátio de Transporte Municipal.
- e) O Fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pelo Departamento de Transporte no local de entrega indicado na Autorização de Fornecimento.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- f) A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar e conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- g) A fiscalização será exercida no interesse do Município de Salto Grande/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- h) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;
- i) Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:
- j) Conferência dos serviços executados;
- k) Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;
- l) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;
- m) Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- x) Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação



dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura do contrato administrativo

Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica;

Autorização de Fornecimento;

8.2. VIGÊNCIA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: ANA CAROLINA SOARES DE MORAES

Cargo: Chefe de Divisão da Manutenção da Frota

E-mail: controledefrotas@saltogrande.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: RONALDO CARA FILHO

Cargo: Chefe de Divisão de Transportes

E-mail: controledefrotas@saltogrande.sp.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

(a). Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos serviços.

(b). Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (dez) dias, a contar da apresentação;

Obs: Quando for constatada qualquer irregularidade no documento fiscal, será

imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o município no prazo de 2 (dois) dias úteis. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

(c).Prazo de pagamento: 30 (trinta dias) após a liquidação do documento fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo
02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços
26.782.0006.2040 – Estradas Vicinais
Ficha 412 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 409 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 - Tesouro

11. DO VALOR ESTIMADO

A presente contratação está estimada em R\$ 50.689,06. A estimativa de despesa foi calculada conforme estabelecido no inciso IV do art. 23 da Lei 14.133/2021, ou seja, por meio de pesquisa direta com 2 (dois) fornecedores que atuam no segmento em nossa região Reformac Comércio e Serviços Mecânicos LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.608.292/0001-38, localizada na cidade de Presidente Prudente-SP, Ricci Maquinas LTDA inscrito no CNPJ nº 55.334.098/001-05, localizada na cidade de Presidente Prudente-SP e LT Tratores e Maquinas, inscrito no CNPJ nº 19.355.831/0001-04, localizada na cidade Presidente Prudente-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA
1	DESCRIÇÃO: Disco sintetizado da embreagem 1cm altura x 21cm largura x 15cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331421A1	12	R\$ 4.695,28
2	DESCRIÇÃO: Anel borracha da vedação trava 17cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8900125104	1	R\$ 173,10
3	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica da transmissão 3cm altura x 47cm largura x 52cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603309	1	R\$ 426,01
4	DESCRIÇÃO: Tubo interno da transmissão 15cm altura x 21cm largura x 42cm comprimento, somente peça original, CODIGO 48139462	1	R\$ 2.432,28
5	DESCRIÇÃO: Anel vedação 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107839	4	R\$ 192,55
6	DESCRIÇÃO: Anel elástico de aço 1cm altura x 8cm largura x 10cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603436	12	R\$ 1.595,08

7	DESCRIÇÃO: Disco de aço para transmissão 18cm largura x 21cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331422A1	10	R\$ 1.652,03
8	DESCRIÇÃO: Disco de aço de engrenagem para transmissão de 18cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331420A1	4	R\$ 1.161,21
9	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 26cm altura x 12cm largura x 18cm comprimento, somente peça original, CODIGO 73161459	3	R\$ 485,97
10	DESCRIÇÃO: Anel vedação borracha a ser utilizado na transmissão, somente peça original, CODIGO 331418A1	3	R\$ 555,92
11	DESCRIÇÃO: Rolamento rolo conic 39.688mm x 76.2mm x 325.654mm, somente peça original, CODIGO 48080969	1	R\$ 1.845,42
12	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 12cm largura x 21cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603410	3	R\$ 552,65
13	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 15cm altura x 9cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603409	3	R\$ 250,16
14	DESCRIÇÃO: Anel o ring de vedação de borracha 4x espessura x 38mm interno, somente peça original, CODIGO S301574	2	R\$ 64,95
15	DESCRIÇÃO: Retentor de borracha da transmissão 1cm altura x 10cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603223	2	R\$ 1.841,62
16	DESCRIÇÃO: Anel de fixação de aço trava 11cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603302	1	R\$ 778,38
17	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 16cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47728955	1	R\$ 48,96
18	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica 3cm altura x 47cm largura x 52cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603184	1	R\$ 423,30
19	DESCRIÇÃO: Junta de aço de vedação 24cm largura x 31cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47587023	1	R\$ 743,07

20	DESCRIÇÃO: Interruptor / Sensor de pressão 6cm altura x 11cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 71449157	1	R\$ 1.562,09
21	DESCRIÇÃO: Junta de borracha de vedação 1cm altura x 13cm largura x 26cm comprimento, somente peça original, CODIGO 71449157	2	R\$ 153,53
22	DESCRIÇÃO: Junta da transmissão 25cm altura x 5cm largura x 10cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47728960	2	R\$ 126,45
23	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica vedação 2cm altura x 19cm largura x 39cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603181	1	R\$ 886,35
24	DESCRIÇÃO: Junta de borracha de vedação 1cm altura x 10cm largura x 16cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8479287	2	R\$ 191,73
25	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107817	1	R\$ 38,72
26	DESCRIÇÃO: Junta vedação 2cm altura x 19cm largura x 39cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603395	1	R\$ 451,73
27	DESCRIÇÃO: Retentor de vedação 1cm altura x 13cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603391	1	R\$ 168,06
28	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 87712668	1	R\$ 327,30
29	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 17cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603385	10	R\$ 81,13
30	DESCRIÇÃO: Anel de vedação 15cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 87453989	4	R\$ 259,51
31	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 8cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9991976	4	R\$ 14,27
32	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107818	1	R\$ 22,04

33	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 10cm altura x 95cm largura x 1,14m comprimento, somente peça original, CODIGO 86629585	4	R\$ 63,69
34	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 11cm largura x 15cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9824050	2	R\$ 7,13
35	DESCRIÇÃO: Filtro blindado da transmissão 11cm altura x 11cm largura x 29cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47996857	1	R\$ 848,43
36	DESCRIÇÃO: Mangueira hidráulica 19mm x 815mm, somente peça original, CODIGO 87739470	2	R\$ 3.803,33
37	DESCRIÇÃO: Filtro do sistema hidráulico 26cm altura x 17cm de largura x 17cm comprimento, somente peça original, CODIGO 73125853	1	R\$ 273,18
38	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 1,05m largura x 1,55m comprimento, somente peça original, CODIGO 17289480	1	R\$ 7,84
39	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 26cm altura x 19cm largura x 19cm comprimento, somente peça original, CODIGO 70923596	1	R\$ 12,92
40	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 5cm altura x 76cm largura x 95cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9843376	2	R\$ 38,73
41	DESCRIÇÃO: Junta de vedação entra transmissão e bomba 0,76mm, somente peça original, CODIGO 73151829	1	R\$ 145,54
42	DESCRIÇÃO: Parafuso fixação transmissão M12 x 1.75 x 50mm, aço 10.9, somente peça original, CODIGO 337476	6	R\$ 408,18
43	DESCRIÇÃO: Parafuso fixação da transmissão M12 x 1.75 x 90mm aço 10.9, somente peça original, CODIGO 412605	4	R\$ 177,21
44	DESCRIÇÃO: Arruela lisa 12.2mm x 28mm x 4mm R80, somente peça original, CODIGO 12648521	16	R\$ 182,24
45	DESCRIÇÃO: Cola vedante, CODIGO 515N	1	R\$ 140,12

46	DESCRIÇÃO: Cola torque alto para fixação, CODIGO 75209273N	3	R\$ 53,04
47	DESCRIÇÃO: Mangueira de borracha 17cm altura x 6cm largura x 24cm comprimento, somente peça original, CODIGO 75240636	3	R\$ 1.238,10
48	DESCRIÇÃO: Braçadeira para mangueira da transmissão, somente peça original, CODIGO 86624194	6	R\$ 232,12
49	DESCRIÇÃO: Óleo sistema hidráulico 68AW 20L, CODIGO 81045R61BR	5	R\$ 4.237,00
50	DESCRIÇÃO: Tutela agriflu 1 L, CODIGO 77414E19BR	15	R\$ 1.150,50
51	DESCRIÇÃO: Retentor 2cm altura x 15cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 5801483583	1	R\$ 420,58
52	DESCRIÇÃO: Óleo Ambra Master Gold 15w40 20L, CODIGO 74514R61BR	1	R\$ 735,00
53	SERVIÇO EM CAMPO: Instalação da transmissão e de seus componentes no veículo e acompanhamento de equipamento após instalação afim de testar equipamento após sua manutenção corretiva.	1	R\$ 5.696,67
54	SERVIÇO EM OFICINA: Desmontagem da transmissão para troca de peças, troca das mesmas e montagem da transmissão completa.	1	R\$ 4.833,33
55	DESLOCAMENTO DO TECNICO AO LOCAL PARA MONTAGEM	1	R\$ 1.783,33
TOTAL			R\$ 50.689,06

12.– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 10 do Edital.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado



que:

- 12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.4. Será aplicada **MULTA MORATÓRIA** nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.4.1. de 1% (um por cento), sobre o valor do CONTRATO por dia na hipótese de atraso na prestação de serviços.

12.4.2. Atraso superior há 3 (três) dias 5% sobre o valor do contrato.

12.4.3. Atraso superior há 10 (dez) dias multa de 10% do valor do contrato.

12.4.4. A ocorrência de atraso superior há 15 (quinze) dias, incidirá multa de 10% sobre o valor do contrato e extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. A **MULTA COMPENSATÓRIA** será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos abaixo:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor

	da parcela do objeto não executada
12.2.2.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado
12.2.3.	
12.2.4.	
12.2.5.	
12.2.6.	
12.2.7.	
12.2.8.	
12.2.9.	

12.5.1. Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada.

12.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Salto Grande, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.2.	impedimento pelo período de até dois anos
12.2.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.2.4.	impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.6. 12.2.7.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.2.8.

12.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

12.15 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023.

13.INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Amanda Lindolfo dos Santos

E-mail: licitação.saltogrande@gmail.com

Telefone institucional:(14) 3378-9600

ANEXO I – Descrição detalhada das peças e serviços a serem contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESCRIÇÃO: Disco sintetizado da embreagem 1cm altura x 21cm largura x 15cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331421A1	UN	12
2	DESCRIÇÃO: Anel borracha da vedação trava 17cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8900125104	UN	1
3	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica da transmissão 3cm altura x 47cm largura x 52cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603309	UN	1
4	DESCRIÇÃO: Tubo interno da transmissão 15cm altura x 21cm largura x 42cm comprimento, somente peça original, CODIGO 48139462	UN	1
5	DESCRIÇÃO: Anel vedação 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107839	UN	4

6	DESCRIÇÃO: Anel elástico de aço 1cm altura x 8cm largura x 10cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603436	UN	12
7	DESCRIÇÃO: Disco de aço para transmissão 18cm largura x 21cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331422A1	UN	10
8	DESCRIÇÃO: Disco de aço de engrenagem para transmissão de 18cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331420A1	UN	4
9	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 26cm altura x 12cm largura x 18cm comprimento, somente peça original, CODIGO 73161459	UN	3
10	DESCRIÇÃO: Anel vedação borracha a ser utilizado na transmissão, somente peça original, CODIGO 331418A1	UN	3
11	DESCRIÇÃO: Rolamento rolo conic 39.688mm x 76.2mm x 325.654mm, somente peça original, CODIGO 48080969	UN	1
12	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 12cm largura x 21cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603410	UN	3
13	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 15cm altura x 9cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603409	UN	3
14	DESCRIÇÃO: Anel o ring de vedação de borracha 4x espessura x 38mm interno, somente peça original, CODIGO S301574	UN	2
15	DESCRIÇÃO: Retentor de borracha da transmissão 1cm altura x 10cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603223	UN	2
16	DESCRIÇÃO: Anel de fixação de aço trava 11cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603302	UN	1
17	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 16cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47728955	UN	1
18	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica 3cm altura x 47cm largura x 52cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603184	UN	1

19	DESCRIÇÃO: Junta de aço de vedação 24cm largura x 31cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47587023	UN	1
20	DESCRIÇÃO: Interruptor / Sensor de pressão 6cm altura x 11cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 71449157	UN	1
21	DESCRIÇÃO: Junta de borracha de vedação 1cm altura x 13cm largura x 26cm comprimento, somente peça original, CODIGO 71449157	UN	2
22	DESCRIÇÃO: Junta da transmissão 25cm altura x 5cm largura x 10cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47728960	UN	2
23	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica vedação 2cm altura x 19cm largura x 39cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603181	UN	1
24	DESCRIÇÃO: Junta de borracha de vedação 1cm altura x 10cm largura x 16cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8479287	UN	2
25	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107817	UN	1
26	DESCRIÇÃO: Junta vedação 2cm altura x 19cm largura x 39cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603395	UN	1
27	DESCRIÇÃO: Retentor de vedação 1cm altura x 13cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603391	UN	1
28	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 87712668	UN	1
29	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 17cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603385	UN	10
30	DESCRIÇÃO: Anel de vedação 15cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 87453989	UN	4
31	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 8cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9991976	UN	4

32	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107818	UN	1
33	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 10cm altura x 95cm largura x 1,14m comprimento, somente peça original, CODIGO 86629585	UN	4
34	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 11cm largura x 15cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9824050	UN	2
35	DESCRIÇÃO: Filtro blindado da transmissão 11cm altura x 11cm largura x 29cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47996857	UN	1
36	DESCRIÇÃO: Mangueira hidráulica 19mm x 815mm, somente peça original, CODIGO 87739470	UN	2
37	DESCRIÇÃO: Filtro do sistema hidráulico 26cm altura x 17cm de largura x 17cm comprimento, somente peça original, CODIGO 73125853	UN	1
38	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 1,05m largura x 1,55m comprimento, somente peça original, CODIGO 17289480	UN	1
39	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 26cm altura x 19cm largura x 19cm comprimento, somente peça original, CODIGO 70923596	UN	1
40	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 5cm altura x 76cm largura x 95cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9843376	UN	2
41	DESCRIÇÃO: Junta de vedação entra transmissão e bomba 0,76mm, somente peça original, CODIGO 73151829	UN	1
42	DESCRIÇÃO: Parafuso fixação transmissão M12 x 1.75 x 50mm, aço 10.9, somente peça original, CODIGO 337476	UN	6
43	DESCRIÇÃO: Parafuso fixação da transmissão M12 x 1.75 x 90mm aço 10.9, somente peça original, CODIGO 412605	UN	4
44	DESCRIÇÃO: Arruela lisa 12.2mm x 28mm x 4mm R80, somente peça original, CODIGO 12648521	UN	16

45	DESCRIÇÃO: Cola vedante, CODIGO 515N	UN	1
46	DESCRIÇÃO: Cola torque alto para fixação, CODIGO 75209273N	UN	3
47	DESCRIÇÃO: Mangueira de borracha 17cm altura x 6cm largura x 24cm comprimento, somente peça original, CODIGO 75240636	UN	3
48	DESCRIÇÃO: Braçadeira para mangueira da transmissão, somente peça original, CODIGO 86624194	UN	6
49	DESCRIÇÃO: Óleo sistema hidráulico 68AW 20L, CODIGO 81045R61BR	UN	5
50	DESCRIÇÃO: Tutela agriflu 1 L, CODIGO 77414E19BR	UN	15
51	DESCRIÇÃO: Retentor 2cm altura x 15cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 5801483583	UN	1
52	DESCRIÇÃO: Óleo Ambra Master Gold 15w40 20L, CODIGO 74514R61BR	UN	1
53	SERVIÇO EM CAMPO: Instalação da transmissão e de seus componentes no veículo e acompanhamento de equipamento após instalação afim de testar equipamento após sua manutenção corretiva.	UN	1
54	SERVIÇO EM OFICINA: Desmontagem da transmissão para troca de peças, troca das mesmas e montagem da transmissão completa.	UN	1
55	DESLOCAMENTO DO TECNICO AO LOCAL PARA MONTAGEM	UN	1

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
Nome completo:		Cargo:	
RG do representante:		CPF do representante:	

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem da transmissão, para manutenção corretiva, da Motoniveladora Patrol RG 140 B, incluindo peças mecânicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESCRIÇÃO: Disco sintetizado da embreagem 1cm altura x 21cm largura x 15cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331421A1	UN	12
2	DESCRIÇÃO: Anel borracha da vedação trava 17cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8900125104	UN	1
3	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica da transmissão 3cm altura x 47cm largura x 52cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603309	UN	1
4	DESCRIÇÃO: Tubo interno da transmissão 15cm altura x 21cm largura x 42cm comprimento, somente peça original, CODIGO 48139462	UN	1
5	DESCRIÇÃO: Anel vedação 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107839	UN	4
6	DESCRIÇÃO: Anel elástico de aço 1cm altura x 8cm largura x 10cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603436	UN	12

7	DESCRIÇÃO: Disco de aço para transmissão 18cm largura x 21cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331422A1	UN	10
8	DESCRIÇÃO: Disco de aço de engrenagem para transmissão de 18cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331420A1	UN	4
9	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 26cm altura x 12cm largura x 18cm comprimento, somente peça original, CODIGO 73161459	UN	3
10	DESCRIÇÃO: Anel vedação borracha a ser utilizado na transmissão, somente peça original, CODIGO 331418A1	UN	3
11	DESCRIÇÃO: Rolamento rolo conic 39.688mm x 76.2mm x 325.654mm, somente peça original, CODIGO 48080969	UN	1
12	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 12cm largura x 21cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603410	UN	3
13	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 15cm altura x 9cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603409	UN	3
14	DESCRIÇÃO: Anel o ring de vedação de borracha 4x espessura x 38mm interno, somente peça original, CODIGO S301574	UN	2
15	DESCRIÇÃO: Retentor de borracha da transmissão 1cm altura x 10cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603223	UN	2
16	DESCRIÇÃO: Anel de fixação de aço trava 11cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603302	UN	1
17	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 16cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47728955	UN	1
18	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica 3cm altura x 47cm largura x 52cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603184	UN	1
19	DESCRIÇÃO: Junta de aço de vedação 24cm largura x 31cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47587023	UN	1

20	DESCRIÇÃO: Interruptor / Sensor de pressão 6cm altura x 11cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 71449157	UN	1
21	DESCRIÇÃO: Junta de borracha de vedação 1cm altura x 13cm largura x 26cm comprimento, somente peça original, CODIGO 71449157	UN	2
22	DESCRIÇÃO: Junta da transmissão 25cm altura x 5cm largura x 10cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47728960	UN	2
23	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica vedação 2cm altura x 19cm largura x 39cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603181	UN	1
24	DESCRIÇÃO: Junta de borracha de vedação 1cm altura x 10cm largura x 16cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8479287	UN	2
25	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107817	UN	1
26	DESCRIÇÃO: Junta vedação 2cm altura x 19cm largura x 39cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603395	UN	1
27	DESCRIÇÃO: Retentor de vedação 1cm altura x 13cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603391	UN	1
28	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 87712668	UN	1
29	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 17cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603385	UN	10
30	DESCRIÇÃO: Anel de vedação 15cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 87453989	UN	4
31	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 8cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9991976	UN	4
32	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107818	UN	1

33	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 10cm altura x 95cm largura x 1,14m comprimento, somente peça original, CODIGO 86629585	UN	4
34	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 11cm largura x 15cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9824050	UN	2
35	DESCRIÇÃO: Filtro blindado da transmissão 11cm altura x 11cm largura x 29cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47996857	UN	1
36	DESCRIÇÃO: Mangueira hidráulica 19mm x 815mm, somente peça original, CODIGO 87739470	UN	2
37	DESCRIÇÃO: Filtro do sistema hidráulico 26cm altura x 17cm de largura x 17cm comprimento, somente peça original, CODIGO 73125853	UN	1
38	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 1,05m largura x 1,55m comprimento, somente peça original, CODIGO 17289480	UN	1
39	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 26cm altura x 19cm largura x 19cm comprimento, somente peça original, CODIGO 70923596	UN	1
40	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 5cm altura x 76cm largura x 95cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9843376	UN	2
41	DESCRIÇÃO: Junta de vedação entra transmissão e bomba 0,76mm, somente peça original, CODIGO 73151829	UN	1
42	DESCRIÇÃO: Parafuso fixação transmissão M12 x 1.75 x 50mm, aço 10.9, somente peça original, CODIGO 337476	UN	6
43	DESCRIÇÃO: Parafuso fixação da transmissão M12 x 1.75 x 90mm aço 10.9, somente peça original, CODIGO 412605	UN	4
44	DESCRIÇÃO: Arruela lisa 12.2mm x 28mm x 4mm R80, somente peça original, CODIGO 12648521	UN	16
45	DESCRIÇÃO: Cola vedante, CODIGO 515N	UN	1

46	DESCRIÇÃO: Cola torque alto para fixação, CODIGO 75209273N	UN	3
47	DESCRIÇÃO: Mangueira de borracha 17cm altura x 6cm largura x 24cm comprimento, somente peça original, CODIGO 75240636	UN	3
48	DESCRIÇÃO: Braçadeira para mangueira da transmissão, somente peça original, CODIGO 86624194	UN	6
49	DESCRIÇÃO: Óleo sistema hidráulico 68AW 20L, CODIGO 81045R61BR	UN	5
50	DESCRIÇÃO: Tutela agriflu 1 L, CODIGO 77414E19BR	UN	15
51	DESCRIÇÃO: Retentor 2cm altura x 15cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 5801483583	UN	1
52	DESCRIÇÃO: Óleo Ambra Master Gold 15w40 20L, CODIGO 74514R61BR	UN	1
53	SERVIÇO EM CAMPO: Instalação da transmissão e de seus componentes no veículo e acompanhamento de equipamento após instalação afim de testar equipamento após sua manutenção corretiva.	UN	1
54	SERVIÇO EM OFICINA: Desmontagem da transmissão para troca de peças, troca das mesmas e montagem da transmissão completa.	UN	1
55	DESLOCAMENTO DO TECNICO AO LOCAL PARA MONTAGEM	UN	1

VALOR GLOBAL: R\$ (valor por extenso).

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;



(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I).

(d) Declaramos observar e atender os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando aptos ao exercício do direito de preferência neste procedimento licitatório.

Local e Data, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº X/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

“Termo de CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE e a empresa X.”

Ao X dia do mês de X do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 46.211.686/0001-60, com endereço à Rua Rangel Pestana, nº 449, na cidade de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal **MÁRIO LUCIANO ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.258.682-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.502.418-66, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **X**, inscrita no CNPJ sob nº X, com sede a X, nº X, Bairro X, na cidade de X, Estado de X, CEP: X, telefone X, e-mail: X, neste ato representada por **X**, inscrito no CPF/MF: X e portador da Cédula de Identidade RG nº X SSP/X, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação nº X/2024, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato se dá para prestação de serviços de montagem da transmissão, para manutenção corretiva, da Motoniveladora Patrol RG 140 B, incluindo peças mecânicas., conforme termo de referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 015/2025, e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESCRIÇÃO: Disco sintetizado da embreagem 1cm altura x 21cm largura x 15cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331421A1	UN	12
2	DESCRIÇÃO: Anel borracha da vedação trava 17cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8900125104	UN	1
3	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica da transmissão 3cm altura x 47cm largura x 52cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603309	UN	1

4	DESCRIÇÃO: Tubo interno da transmissão 15cm altura x 21cm largura x 42cm comprimento, somente peça original, CODIGO 48139462	UN	1
5	DESCRIÇÃO: Anel vedação 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107839	UN	4
6	DESCRIÇÃO: Anel elástico de aço 1cm altura x 8cm largura x 10cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603436	UN	12
7	DESCRIÇÃO: Disco de aço para transmissão 18cm largura x 21cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331422A1	UN	10
8	DESCRIÇÃO: Disco de aço de engrenagem para transmissão de 18cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 331420A1	UN	4
9	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 26cm altura x 12cm largura x 18cm comprimento, somente peça original, CODIGO 73161459	UN	3
10	DESCRIÇÃO: Anel vedação borracha a ser utilizado na transmissão, somente peça original, CODIGO 331418A1	UN	3
11	DESCRIÇÃO: Rolamento rolo conic 39.688mm x 76.2mm x 325.654mm, somente peça original, CODIGO 48080969	UN	1
12	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 12cm largura x 21cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603410	UN	3
13	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 15cm altura x 9cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603409	UN	3
14	DESCRIÇÃO: Anel o ring de vedação de borracha 4x espessura x 38mm interno, somente peça original, CODIGO S301574	UN	2
15	DESCRIÇÃO: Retentor de borracha da transmissão 1cm altura x 10cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603223	UN	2
16	DESCRIÇÃO: Anel de fixação de aço trava 11cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603302	UN	1

17	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 16cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47728955	UN	1
18	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica 3cm altura x 47cm largura x 52cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603184	UN	1
19	DESCRIÇÃO: Junta de aço de vedação 24cm largura x 31cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47587023	UN	1
20	DESCRIÇÃO: Interruptor / Sensor de pressão 6cm altura x 11cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 71449157	UN	1
21	DESCRIÇÃO: Junta de borracha de vedação 1cm altura x 13cm largura x 26cm comprimento, somente peça original, CODIGO 71449157	UN	2
22	DESCRIÇÃO: Junta da transmissão 25cm altura x 5cm largura x 10cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47728960	UN	2
23	DESCRIÇÃO: Junta metaloplastica vedação 2cm altura x 19cm largura x 39cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603181	UN	1
24	DESCRIÇÃO: Junta de borracha de vedação 1cm altura x 10cm largura x 16cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8479287	UN	2
25	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107817	UN	1
26	DESCRIÇÃO: Junta vedação 2cm altura x 19cm largura x 39cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603395	UN	1
27	DESCRIÇÃO: Retentor de vedação 1cm altura x 13cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603391	UN	1
28	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 87712668	UN	1
29	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 17cm comprimento, somente peça original, CODIGO 8603385	UN	10

30	DESCRIÇÃO: Anel de vedação 15cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 87453989	UN	4
31	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 10cm largura x 8cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9991976	UN	4
32	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 16cm largura x 11cm comprimento, somente peça original, CODIGO 79107818	UN	1
33	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 10cm altura x 95cm largura x 1,14m comprimento, somente peça original, CODIGO 86629585	UN	4
34	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 11cm largura x 15cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9824050	UN	2
35	DESCRIÇÃO: Filtro blindado da transmissão 11cm altura x 11cm largura x 29cm comprimento, somente peça original, CODIGO 47996857	UN	1
36	DESCRIÇÃO: Mangueira hidráulica 19mm x 815mm, somente peça original, CODIGO 87739470	UN	2
37	DESCRIÇÃO: Filtro do sistema hidráulico 26cm altura x 17cm de largura x 17cm comprimento, somente peça original, CODIGO 73125853	UN	1
38	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 1cm altura x 1,05m largura x 1,55m comprimento, somente peça original, CODIGO 17289480	UN	1
39	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 26cm altura x 19cm largura x 19cm comprimento, somente peça original, CODIGO 70923596	UN	1
40	DESCRIÇÃO: Anel de vedação de borracha 5cm altura x 76cm largura x 95cm comprimento, somente peça original, CODIGO 9843376	UN	2
41	DESCRIÇÃO: Junta de vedação entra transmissão e bomba 0,76mm, somente peça original, CODIGO 73151829	UN	1
42	DESCRIÇÃO: Parafuso fixação transmissão M12 x 1.75 x 50mm, aço 10.9, somente peça original, CODIGO 337476	UN	6

43	DESCRIÇÃO: Parafuso fixação da transmissão M12 x 1.75 x 90mm aço 10.9, somente peça original, CODIGO 412605	UN	4
44	DESCRIÇÃO: Arruela lisa 12.2mm x 28mm x 4mm R80, somente peça original, CODIGO 12648521	UN	16
45	DESCRIÇÃO: Cola vedante, CODIGO 515N	UN	1
46	DESCRIÇÃO: Cola torque alto para fixação, CODIGO 75209273N	UN	3
47	DESCRIÇÃO: Mangueira de borracha 17cm altura x 6cm largura x 24cm comprimento, somente peça original, CODIGO 75240636	UN	3
48	DESCRIÇÃO: Braçadeira para mangueira da transmissão, somente peça original, CODIGO 86624194	UN	6
49	DESCRIÇÃO: Óleo sistema hidráulico 68AW 20L, CODIGO 81045R61BR	UN	5
50	DESCRIÇÃO: Tutela agriflu 1 L, CODIGO 77414E19BR	UN	15
51	DESCRIÇÃO: Retentor 2cm altura x 15cm largura x 20cm comprimento, somente peça original, CODIGO 5801483583	UN	1
52	DESCRIÇÃO: Óleo Ambra Master Gold 15w40 20L, CODIGO 74514R61BR	UN	1
53	SERVIÇO EM CAMPO: Instalação da transmissão e de seus componentes no veículo e acompanhamento de equipamento após instalação afim de testar equipamento após sua manutenção corretiva.	UN	1
54	SERVIÇO EM OFICINA: Desmontagem da transmissão para troca de peças, troca das mesmas e montagem da transmissão completa.	UN	1



55	DESLOCAMENTO DO TECNICO AO LOCAL PARA MONTAGEM	UN	1
----	---	-----------	----------

Valor global: R\$ (valor por extenso).

1.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Aviso de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ X,00 (X reais)**, a serem pagos em uma única parcela à vista após o fornecimento do objeto, em conta bancária da contratada, a saber:

INSTITUIÇÃO: X
AGÊNCIA: X
CONTA: X

2.2. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

2.3. O pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o objeto contratado, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

2.4. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos vigentes:

02 – Executivo
02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços
26.782.0006.2040 – Estradas Vicinais
Ficha 412 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 409 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 - Tesouro

2.5. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em xx/xx/2025 (inclusive), data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato Administrativo, limitada ao quantitativo de cada item;

4.1.2. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de

alteração;

4.1.3. À prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a Proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

4.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da prestação dos serviços;

4.1.5. Manter, durante a vigência do instrumento, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

4.1.6. Estender aos contratos objeto do processo os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

4.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratado;

4.1.8. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza tributária, previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como fretes, seguros emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

4.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

4.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.12. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

4.2. DA CONTRATANTE:

4.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

4.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

4.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

4.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

- 4.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 4.2.7. prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 4.2.8. demais condições constantes do edital de licitação.
- 4.2.9. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços prestados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

- 5.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Salto Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002;
- 5.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - 5.2.1. Advertência;
 - 5.2.2. Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 5.2.3. Para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.
- 5.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto na Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor do contrato. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante;
- 5.4. As sanções previstas nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto;
- 5.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
 - 5.5.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Contratante, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 6.1. Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sexta deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.
- 6.2. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

7.1. Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

8.1. Aplicar-se-á a Lei n.º 14.133/2021, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante designará como gestora deste contrato a Sra. Ana Carolina Soares de Moraes, chefe da Divisão de Manutenção de Frota, e para executar a fiscalização deste contrato o Sr. Ronaldo Cara Filho, chefe de divisão de fiscalização de serviços rural e urbano, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. Será competente o Foro da Comarca de Ourinhos, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, abaixo indicadas.

Salto Grande/SP, XX de XX de 2025.

MUNICIPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado pelo Sr. MÁRIO LUCIANO ROSA.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA TRANSMISSÃO, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA MOTONIVELADORA PATROL RG 140 B, INCLUINDO PEÇAS MECÂNICAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 11/2021 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto Grande/SP, XX de XX de 2025.



PREFEITURA DE SALTO GRANDE – ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana Nº 449, Centro Salto Grande
Fone (14) 3378-9600 - www.pmsaltogrande.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, POR SER ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE POR ELA:

Nome: Mário Luciano Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.502.418-66

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ana Carolina Soares de Moraes

Cargo: Chefe de Manutenção de Frotas

CPF: 452.377.428-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da ata

Nome: Ronaldo Cara Filho

Cargo: Chefe de Divisão de Fiscalização e Serviços Rural e Urbano

CPF: 475.196.258-26

Assinatura: _____

(*) – Conforme art. 2º, inciso III das Instruções nº 01/2020 do TCE-SP.